DECRETO MUNICIPAL N° 066/2023, de 06 de Fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS CONSIDERADAS DE DIFÍCIL ACESSO."

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Artigo. 1° - Escolas consideradas de difícil acesso localizadas na área Rural do Município de Sidrolândia-MS;

- Escola Municipal Ariano Suassuna (Assentamento Barra Nova II);
- Escola Municipal Eldorado (Assentamento Eldorado);
- Escola Municipal Darcy Ribeiro - Polo (Assentamento Capão Bonito I);
- Escola Municipal Darcy Ribeiro – Extensão Estância Belém (Assentamento Geraldo Garcia);
- Escola Municipal Darcy Ribeiro – Extensão Valinhos (Assentamento Valinhos);

- Escola Municipal Monteiro Lobato (Assentamento Capão Bonito II);
- Escola Municipal Domingos Alves Nantes (Distrito do Quebra Coco);
- Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Elza Alves Leme (Distrito do Quebra Coco);
- Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena – (Assentamento Jiboia);
- Escola Municipal João Batista – (Assentamento Cheguevara);
- Escola Municipal Indígena Cacique Armando Gabriel – Polo (Aldeia Córrego do Meio);
- Escola Municipal Indígena Vitor Marcelino- Polo (Aldeia Lagoinha).

Artigo. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o decreto municipal nº 007/2022, de 06 de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 06 de fevereiro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal